

**\* REVOGADA EM SUA TOTALIDADE PELA LEI Nº 4.453, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.**

**~~LEI Nº 4.290, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.~~**

--

**~~Desafeta imóveis de propriedade deste município.~~**

-

-

~~— O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:~~

-

~~— Art. 1º. Fica desafetado o imóvel de propriedade do município de Iturama, Estado Minas Gerais, localizado no Distrito de Alexandrita, com as seguintes medidas e confrontações: “ Inicia-se o referido roteiro no cruzamento do alinhamento predial da Rua Dez com Avenida João Garcia, (antiga Avenida 11), daí, segue confrontando com esta última por 105,98 metros; daí, vira à esquerda e segue confrontando com a mesma Avenida João Garcia (antiga Avenida Onze) por 18,00 metros; daí, vira à esquerda e segue confrontando com a Quadra 27 por 105,89 metros; daí, vira à esquerda e segue confrontando com a mesma Avenida João Garcia (antiga Avenida Onze) por 18,00 metros até o ponto onde teve início este roteiro, perfazendo uma área de 1.907,64m<sup>2</sup>”.~~

--

~~— Art. 2º Fica desafetado o imóvel de propriedade do município de Iturama, Estado Minas Gerais, localizado no Distrito de Alexandrita, com as seguintes medidas e confrontações: “Inicia-se o referido roteiro no cruzamento do alinhamento predial da Rua Dez com Avenida João Garcia, (antiga Avenida 11), daí, segue confrontando com esta última por 18,00 metros; daí, vira à direita e segue confrontando com a Quadra 28 por 103,75 metros; daí, vira à esquerda e segue com a mesma confrontação por 105,98 metros; daí, vira à direita e segue confrontando com a Rua Doze por 18,00 metros; daí, vira à direita e segue confrontando com a Quadra 103 por 105,98 metros; daí, vira à esquerda e segue com a mesma confrontação por 16,28 metros; daí, vira à direita e segue confrontando com o córrego Cravinha acompanhando suas curvas por 23,06~~

~~metros; daí, vira à direita e segue confrontando com a Quadra 104 por 30,40 metros; daí, vira à esquerda e segue com a mesma confrontação por 70,00 metros; daí, vira à esquerda e segue com a mesma confrontação por 43,83 metros; daí, vira à direita e segue confrontando com o córrego Cravinha, acompanhando suas curvas por 20,01 metros; daí, vira à direita e segue confrontando com a Quadra 105 por 35,66 metros; daí, vira à esquerda e segue com a mesma confrontação por 65,53 metros; daí, vira à direita e segue confrontando com a Rua Seis por 18,53 metros; daí, vira à direita e segue confrontando com a quadra 17 por 70,00 metros; daí, vira à esquerda e segue com a mesma confrontação por 103,75 metros; daí, vira à direita e segue confrontando com a Avenida João Garcia, antiga Avenida Onze, por 18,00 metros; daí, vira à direita e segue confrontando com a Quadra 18 por 103,75 metros; daí, vira à esquerda e segue com a mesma confrontação por 70,00 metros; daí, vira à esquerda e segue com a mesma confrontação por 103,75 metros até o ponto onde teve início este roteiro, perfazendo uma área de 10.837,25m<sup>2</sup>.”~~

~~Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação.~~

~~--~~

~~Iturama/MG, 10 de dezembro de 2.013. -~~

~~Cláudio Tomaz de Freitas  
Prefeito do Município de Iturama - MG~~

Autor: Peder Executive